Proj. de Lei n. 1874/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.632/GP/2010 .

Em, 30 de Setembro de 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme se discrimina:

05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
05.001.04.122.1007	**APOIO ADMINISTRATIVO**			
05.001.04.122.1007.2.012	**Manutenção de Máquinas e Veículos - SEMOSP**	R$	**Valor**	**Fonte**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	77.650,00	01 - Próprio
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$	1.350,00	01 - Próprio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			**79.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.

05.001.26.782.1010.2018	**Manter o Trânsito e sua Infra-Estrutura**		**Valor**	**Fonte**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**R$**	79.000,00	01 - Próprio
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**79.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal